

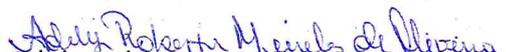


Casal

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO Nº 41/2020 – PRESENCIAL – DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Ao 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h e 30min, na sala de reuniões da Unidade Jaraguá da CASAL, situada à Rua Dr. Antônio Pedro de Mendonça, 96, Pajuçara, Maceió/Al., deu-se a chamada da sessão de recebimentos dos envelopes “A” e “B”, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação dos licitantes presentes para participarem da sessão pública referente a Licitação nº 41/2020 - CASAL, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para gerenciamento de energia elétrica por meio de sistema web on-line de gestão de contas de energia elétrica, mediante condições contidas no Projeto Executivo, anexo ao Edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 29.05.2018 e publicado no DOE edição do dia 04.07.2018, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo Nº 596/2019, CI Nº 02/2019 – COMISSÃO OS Nº 21/2018-DP. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos Adely Roberta Meireles de Oliveira, o Membro Técnico Contábil Cícero Azevedo Damasceno e Suely da Costa Barbosa Pedrosa, Equipe de Apoio da ASLIC/CASAL, devidamente habilitados e nomeados através da RD 26/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03/07/2020, pág. 31, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 30.10.2020, pág. 120 e também publicado no site da CASAL na mesma data – www.casal.al.gov.br – permitindo o acesso via internet dos interessados. Aberta a sessão, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar da presente sessão pública, a Assessora da ASLIC deu um prazo de 30 (trinta) minutos de tolerância. Persistindo o não comparecimento das mesmas, a Assessora declarou a sessão **DESERTA**. Nada mais havendo a tratar a Assessora da ASLIC, deu por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Djalma Nestor Messias e por todos os presentes. Maceió, 17 de novembro de 2020, às 10h.


Adely Roberta Meireles de Oliveira

Assessora da ASLIC/CASAL


Cícero Azevedo Damasceno
Membro Técnico Contábil


Suely da Costa Barbosa Pedrosa
Equipe de Apoio